

Logos Colégio e Curso - Formação Integral, situado na Avenida Agenor Aguiñaldo Braga, 160 - Bairro Vila Verde, no Município de Varginha. A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Sandra Alves dos Reis
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Logos Colégio e Curso - Formação Integral, no Município de Varginha, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 6 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Kátia Liliane Alves Cangucu
Relatora

PARECER Nº 900/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0043340/2024-98
PROCESSO Nº 1260.01.0216997/2024-48
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 17.7.2025.

Recredenciamento da entidade Invictus Centro de Ensino Ltda. e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Invictus Centro de Ensino, no Município de Barroso.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Invictus Centro de Ensino LTDA., mantenedora do Invictus Centro de Ensino, situados na Praça do Rosário, 25 - Centro, no Município de Barroso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no Art. 97 da Resolução CEE nº 486/2022.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2025
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental e manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Invictus Centro de Ensino, no Município de Barroso, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

PARECER Nº 901/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0182815/2024-07
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA
APROVADO EM 17.7.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Dom Bosco, no Município de São Lourenço.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Dom Bosco, situado na Rua José Simeão Dutra, 90 - Bairro Estação, no Município de São Lourenço, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 18 de fevereiro de 2025.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Dom Bosco, no Município de São Lourenço, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 22 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 902/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0099872/2023-32
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA
APROVADO EM 17.7.2025

Recredenciamento da entidade Colégio Dom Bosco São Lourenço Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Dom Bosco, do Município de São Lourenço.

Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio Dom Bosco São Lourenço Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Dom Bosco, situada na Rua José Simeão Dutra, 90 - Bairro Estação, no Município de São Lourenço, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 26 de junho de 2023.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 903/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0188596/2024-90
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA
APROVADO EM 17.7.2025

Alteração societária na entidade Colégio Sênior Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Biomáximo - Unidade I, do Colégio Biomáximo - Unidade II e do Colégio Biomáximo - Unidade III, do Município de Montes Claros.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho tome ciência da alteração societária, ocorrida em 27 de outubro de 2020, na entidade Colégio Sênior Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Biomáximo - Unidade I, do Colégio Biomáximo - Unidade II e do Colégio Biomáximo - Unidade III, localizada na Rua João Pinheiro, 26 - Centro, no Município de Montes Claros.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 913/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0110542/2023-32
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 17.7.2025

Recredenciamento da entidade Instituto Mineirar de Educação e Cultura Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Diamantinense, de Diamantina.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Instituto Mineirar de Educação e Cultura Ltda. - ME, mantenedora do Colégio Diamantinense, situado Rua da Glória, 152 - Centro, no Município de Diamantina, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06 de março de 2020.

Deverá, a entidade mantenedora, protocolar, imediatamente, novo processo de recredenciamento, com base na Resolução CEE nº 496/2024, a fim de se evitar a aplicação das penalidades, nela previstas.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 915/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0149224/2024-14
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 17.7.2025

Recredenciamento da entidade Cooperativa de Ensino de Alpinópolis Ltda. - CEAL, mantenedora do Instituto Educacional Padre Ubirajara Cabral, do Município de Alpinópolis.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Cooperativa de Ensino de Alpinópolis Ltda. - CEAL, mantenedora do Instituto Educacional Padre Ubirajara Cabral, ambos situados na Rua José Jacinto Ribeiro, 410 - Bairro São Benedito, no Município de Alpinópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 26 de outubro de 2024.

A consideração da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 945/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0103738/2024-19
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 17.7.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Aplicação, no Município de Barbacena.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à concessão do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Aplicação, situado na Rua Dr. Antonio Sena Figueiredo, 807 - Santa Tereza I, no Município de Barbacena, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 10 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.
Maria Virginia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 946/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0132684/2022-12
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 17.7.2025

Credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional O Rei Leão Ltda. e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional O Rei Leão, no Município de Monte Carmelo.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao credenciamento da entidade Centro Educacional O Rei Leão Ltda. e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional O Rei Leão, localizados na Rua Dom Pedro II, 406 - Bairro Batuque, no Município de Monte Carmelo, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Maria Virginia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 947/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0059872/2025-28
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 17.7.2025

Examina Plano de Expansão do Atendimento Escolar 2025 da Rede Estadual de Ensino.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento do Plano de Expansão do Atendimento Escolar 2025, da Rede Estadual de Ensino, conforme planilha constante do processo, com registro de Superintendência Regional de Ensino, municípios e escolas.

A consideração da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Maria Virginia Morais Garcia
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 948/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0105248/2023-89
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 17.7.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São Sebastião, no Município de Itajubá.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal São Sebastião, situada na Rua Salvador Cirilo de Sales, 239 - Bairro São Sebastião, no Município de Itajubá, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.
Andréa Cristina Dugas Santos
Relatora

PARECER Nº 917/2025 - CEE/PLENARIO
PROCESSO Nº 1260.01.0114867/2025-39
RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa
APROVADO EM 17.7.2025

Autorização de funcionamento do Instituto de Educação Moriá em Frutal, com os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química e Técnico em Agricultura, no Município de Frutal.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Instituto de Educação Moriá em Frutal, com os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, com Qualificação Profissional Técnica de Agente de Observação de Segurança, Técnico em Química, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Laboratório de Análises Química, e Técnico em Agricultura, com Qualificação Profissional Técnica em Agricultor Florestal, localizado na Avenida das Águas, 77 - Bairro Cidade das Águas, no Município de Frutal, mantido pela entidade Nilceia Bastos Sereno - ME, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

Republicado, devido a incorreção no "MG" de 25 de julho de 2025.

PARECER Nº 965/2025 - CEE/PLENARIO
PROCESSO Nº 1260.01.0050342/2025-94
RELATORA: Raquel Soares de Amorim Santana
APROVADO EM 28.7.2025

Autorização de funcionamento da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - Unidade Pouso Alegre com o curso Técnico em Saúde Bucal, no Município de Pouso Alegre.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais aplicáveis, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - Unidade Pouso Alegre com o curso Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Saúde Bucal, situada na Avenida Vicente Simões, 984 - Bairro Nova Pouso Alegre, no Município de Pouso Alegre, mantida pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o Plano de Curso.
Belo Horizonte, 28 de julho de 2025.
Raquel Soares de Amorim Santana
Relatora

Republicado, devido a incorreção no "MG" de 31 de julho de 2025.

PARECER Nº 967/2025 - CEE/PLENARIO
PROCESSO Nº 1260.01.0109401/2025-84
PROCESSO Nº 1260.01.0109058/2025-33
RELATOR: Orlando André Almeida Graça
APROVADO EM 28.7.2025

Credenciamento da entidade mantenedora Instituto Espinosense de Ensino Ltda. - ME e autorização de funcionamento do Colégio Profissional Moderno - Espinosa, com os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Administração, no Município de Espinosa.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao credenciamento da entidade Instituto Espinosense de Ensino Ltda. - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e à autorização de funcionamento do Colégio Profissional Moderno - Espinosa, com os cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, e Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente Administrativo, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, ambos situados na Rua Dr. José Esteves, 21 - Centro, no Município de Espinosa.

Ficam aprovados os Planos de Curso.
Belo Horizonte, 27 de julho de 2025.
Orlando André Almeida Graça
Relator

Republicado, devido a incorreção no "MG" de 31 de julho de 2025.

PARECER Nº 984/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0110656/2025-52
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 28.7.2025

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Contabilidade, Técnico em Design de Interiores, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Vigilância em Saúde a serem ministrados pelo ITEP - Instituto Técnico Educacional Polivalente, no Município de Araçuaí.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Laboratório de Saúde, Técnico em Contabilidade, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Contabilidade, Técnico em Design de Interiores, com Qualificação Profissional Técnica de Cadista para a Construção Civil, Técnico em Meio Ambiente, com Qualificação Profissional Técnica de Agente de Desenvolvimento Sociambiental, e Técnico em Vigilância em Saúde, com Qualificação Profissional Técnica de Agente de Combate às Endemias, a serem ministrados pelo ITEP - Instituto Técnico Educacional Polivalente, localizado na Rua Dom Serafim, 435 - Centro, no Município de Araçuaí, mantido pela entidade Instituto Técnico Educacional Polivalente Ltda. - ME, pelo prazo de 14 (quatorze) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 28 de julho de 2025.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

05 2108563 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

ATO Nº 21/2025

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
A Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Frederico Correa Lima de Carvalho, Masp 753120-5, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG2, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de PRMS, a partir de 31/07/2025.

Belo Horizonte, de 05 de agosto de 2025
Stefani Raiane Gomes Vieira
Gerente de Recursos Humanos

05 2108142 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 510, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina da Unidade Acadêmica da UEMG em Passos.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, considerando:
a Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências
a Resolução CNE/CES nº 3, de novembro de 2022 que altera os arts. 6º, 12 e 23 da Resolução CNE/CES nº 3/2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina.
a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina da Unidade Acadêmica da UEMG em Passos.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Medicina da Unidade Acadêmica de Passos apresenta carga horária total de 7.200 (sete mil e duzentas) horas para a integralização curricular, no prazo mínimo de 12 (doze) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina da Unidade Acadêmica de Passos permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 05 de agosto de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

05 2108540 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 508, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Acadêmica da UEMG em Frutal.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, considerando,
a Resolução CNE/CP nº 1, de 26 de março de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo;
a Resolução CNE/CP nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, da Unidade Acadêmica da UEMG em Frutal.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, da Unidade Acadêmica de Frutal apresenta carga horária total de 3.960 (três mil e novecentos e sessenta) horas para a integralização curricular, no prazo mínimo de 10 (dez) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Acadêmica de Frutal permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 05 de agosto de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

05 2108534 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 509, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos da Unidade Acadêmica da UEMG em Frutal.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no exercício da competência estabelecida no art. 156 da Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, considerando,
a Resolução CNE/CP nº 1, de 26 de março de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo;
a Resolução CNE/CP nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, da Unidade Acadêmica da UEMG em Frutal.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos da Unidade Acadêmica de Frutal apresenta carga horária total de 3.600 (três mil e seiscentos) horas para a integralização curricular, no prazo mínimo de 10 (dez) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos da Unidade Acadêmica de Frutal permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 05 de agosto de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

05 2108535 - 1

DESPACHO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Parecer nº 44/CGE/CSEC UEMG/2025, emitido pela Controladoria Seccional, determina o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 93, de 22 de abril de 2025.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 5 de agosto de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

05 2108530 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 01/08/2025, que atribuiu a JANAINA CADAR DE PAULA, MASP 1367332-2, a gratificação temporária estratégica GTET-I-UM1100310.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIANA PEREIRA DE NOVAES, MASP 12790077, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100025, a contar de 01/08/2025.

05 2108444 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO RETIFICATÓRIO Nº 27 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2025. O () Diretor (a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de FISIOPATOLOGIA, Professor(a) DOROTHEA SCHMIDT FRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202508060024010130.